



Autor: Prefeitura Municipal

Aprovada e Sancionada: 02/08/1983

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei Municipal Nº 005, de 02 de Agosto de 1983

Declara Feriado Municipal o dia 16 de agosto, consagrado a **São Roque**, Padroeiro do Município de Rio Branco.

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado feriado municipal o dia 16 de agosto, para culto público e oficial a São Roque, Padroeiro do município de Rio Franco.

Parágrafo Único - São assegurados a todos os munícipes de Rio Branco, os direitos constitucionais de que trata o [Artigo nº 153, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil](#).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Rio Branco: de 05 de agosto de 1.983.

CARLOS BRENO HELLBRANDT

Prefeito Municipal

ANEXOS:



Lei Municipal Nº 005, de 02 de Agosto de 1983 - **Publicado:** 02/08/1983 às 23h00m - [pdf] - [29.7 KB]

<https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/988-lei-municipal-n-005-de-02-de-agosto-de-1983>

